

## Decreto 7349 - 21 de Fevereiro de 2013

Publicado no [Diário Oficial nº. 8902](#) de 21 de Fevereiro de 2013

**Súmula:** Prorroga o prazo do art. 7º, do Decreto Estadual nº 4.484/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, considerando que o processo de coleta e análise dos dados referentes ao acolhimento das crianças e dos adolescentes, às estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, à socioeducação, ao perfil sócio-demográfico e ao trabalho infantil no Estado do Paraná não foi finalizado; considerando que os dados citados, e respectiva análise com qualidade, são necessários para a conclusão do Marco Situacional do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 240 dias, a partir da publicação deste Decreto, o prazo do art. 7º, do Decreto nº 4.484, de 7 de maio de 2012, para apresentação do texto preliminar do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Reinhold Stephanes  
Chefe da Casa Civil

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social